PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1053/2023

em 31 de julho de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 116/23

Considerando a necessidade de investimentos na infraestrutura esportiva do município, a Secretaria Municipal de Esportes solicita a abertura de crédito adicional especial, com recursos do Governo Federal, oriundo da Emenda Parlamentar nº 202237460003, da Deputada Federal Renata Abreu, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Os recursos serão utilizados para contratação de empresa especializada para realizar a confecção de portas, fechaduras , para substituição das atualmente instaladas no Ginásio de Esportes "Vicente Felício Primo", em adequação ao AVCB do Corpo de Bombeiros;

Esclarecemos, ainda, que os recursos foram recebidos durante o exercício financeiro de 2.022, e não foram utilizados, resultando em superávit financeiro para o exercício de 2.023, no valor de R$ 63.102,35 (sessenta e três mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos), sendo que a diferença de R$ 3.102,35 (três mil cento e dois reais e trinta e cinco centavos) referem-se a rendimentos bancários que não podem ser utilizados e devem ser restituídos à União quando da prestação de contas da utilização dos recursos.

À vista disso, ressaltamos a Vossa Excelência e aos nobres Edis, que é fundamental a aprovação da presente proposição, e, para isso, requer a Vossa Excelência que a presente proposição seja submetida ao regime de urgência, em conformidade com o artigo 195 e seguintes da Resolução nº 216/98 – Regimento Interno.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 28/21/2023
Data: 01/08/2023 - Horário: 15:50
Legislativo - PLO 116/2023

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.08.01 14:47:04 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSE LUIZ BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 116/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.15.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 0021 – Gestão Esportiva e Administrativa Municipal
PROJETO: 2.060 – Administração Esportiva Municipal
Elemento Econômico: 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO, proveniente de recursos recebidos em 2.022 da Emenda Parlamentar nº 2022.37460003 – Renata Abreu, Vínculo Detalhado 05.800.0140, Fonte de Recurso 700.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.08.01 14:47:49 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2022

CONVÊNIO:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EP 202237460003 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (00600672020-0)				
VÍNCULO DETALHADO	**05.800.0140**	**CÓDIGO BANCO**	**4754**	**FONTES**	**700**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2022	**R$ 63.102,35**
(-) RESTOS A PAGAR – 2020	**R$ 0,00**
(-) RESTOS A PAGAR – 2021	**R$ 0,00**
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2022	**R$ 0,00**
(-) SUPERAVIT JÁ UTILIZADO NO EXERCÍCIO 2023	**R$ 0,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 63.102,35**

Ricardo Augusto Bordin
Diretor de Planejamento e Acomp. da Execução Orçamentária

Luiz Antonio Cezar Junior
Diretor de Controle Financeiro
CRC 1SP159328/O-3